



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº. 037/2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÃO NA LOA 2021 E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Lei de Orçamento Anual para 2021, Lei Municipal nº 968, de 2020:

**Órgão:** 09 - Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente  
**Unidade Orçamentária:** 0901 – Agricultura e Agropecuária  
**Ação:** 1.020 – Construção e Ampliação de Redes e Abastecimento de Água  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações  
**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**Órgão:** 08 - Sec. Munic. De Educação, Cultura e Desporto  
**Unidade Orçamentária:** 0802 – Cultura, Desporto  
**Ação:** 2.069 – Manutenção das Festividades de Natal e Final de Ano  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo  
**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Órgão:** 11 - Sec. Munic. De Turismo, Urbanismo e Trânsito  
**Unidade Orçamentária:** 1101 – Turismo, Urbanismo e Trânsito  
**Ação:** 2.010 – Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo  
**Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**Órgão:** 11 - Sec. Munic. De Turismo, Urbanismo e Trânsito  
**Unidade Orçamentária:** 1101 – Turismo, Urbanismo e Trânsito  
**Ação:** 1.007 – Pavimentação de Vias Públicas  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo  
**Valor:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**Órgão:** 11 - Sec. Munic. De Turismo, Urbanismo e Trânsito  
**Unidade Orçamentária:** 1101 – Turismo, Urbanismo e Trânsito  
**Ação:** 2.013 – Arborização, Remodelação e Manut. de Praça, Vias Públicas, Canteiros  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de Terceiros – Pes-  
soa Jurídica  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**Art. 2º** - Servirá de recursos para suplementação da despesa do art. 1º:

**Órgão:** 05 – Sec. Munic. Da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Unidade Orçamentária:** 0501 – Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Função:** 99 – Reserva de Contingência

**Programa:** 0999 – Reserva de Contingência

**Ação:** 0.003 – Reserva de Contingência

**Elemento de Despesa:** 9.9.99.99.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

**Valor:** R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 25 dias de outubro de 2021.

**Alceu Diel**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [juridico@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:juridico@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 037/2021 que “Abre Crédito por Anulação de Dotação na LOA 2021 e dá outras Providências”, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar a dotação orçamentária, uma vez que o município possui disponibilidade de recursos financeiros:

Secretaria de Agricultura- ampliação da Rede de água da Linha Progresso.

Secretaria de Turismo- materiais: conclusão da construção de quebra-molas, placas de sinalizações, aquisição de tintas para a sinalização de quebra-molas e pintura dos cordões; Serviços: Pintura e limpeza dos canteiros.

Secretaria de Cultura- Materiais de consumo para festividades de natal e final de ano (ornamentação, entre outras).

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para avaliar e aprovar o Projeto de Lei em regime de urgência, considerando a importância da matéria e visando a possibilidade da realização com brevidade, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Tiradentes do Sul-RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Alceu Diel

Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL  
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)

Tiradentes do Sul, 05 de novembro de 2021.

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2021**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A presente Mensagem Retificativa tem por objetivo atender ao Ofício nº95/2021, da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao Projeto de Lei nº 037, de 25 de outubro de 2021, que autoriza alterar a redação da emenda, do Referido Projeto de Lei, para que passa a ter a seguinte redação:

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial pelo Poder Executivo.*

E ainda alterar a redação do caput do artigo 2º, para que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.*

Dessa forma, contamos com o acolhimento da mensagem retificativa nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

  
Alceu Diel  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Renato André Both**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Tiradentes do Sul- RS